



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.804/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 978 PG: 1a3
Data: 30/03/22 a 1
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 33.829,51** (trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30.19.00	Bolsa Família	100	12.829,51
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.36.19.00	Bolsa Família	105	1.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.39.99.19	Bolsa Família	108	10.000,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.19.00	Bolsa Família	112	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				33.829,51

Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64; e ficam por conta da reprogramação dos saldos dos recursos do Cofinanciamento dos Governo Federal no Exercício Financeiro de 2021, **superávit financeiro**, aprovado pela **Resolução n.º 020/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social** e de acordo com **memória de cálculo em anexo**, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 9

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Conta Vinculada: 26.709-0		Fonte de Recursos: 19	Decreto Relacionado:
Município: Cantagalo - RJ		Exercício	2022
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
B. Brasil	64.452,65	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156,00
		CONSIGNAÇÕES	
		RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2021	30.467,14
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	
		SUPERÁVIT (4)	33.829,51
TOTAL	64.452,65	TOTAL	64.452,65

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Chefe do Serviço de Tesouraria do FMAS
Nome: Jady Figueredo de Souza Saraiva	Data: 08/02/2022
Matrícula: 301206-9	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 049310/O-0
Nome: Irys Dorothea Salles da Costa	Data: 08/02/2022
Matrícula: 205178-8	Assinatura: 
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo RJ	
Nome: Jussara Figueira de Paula	Data: 08/02/2022
Assinatura: 	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212 de 29 de setembro de 1995 e alterações previstas na Lei nº 1.175 de 12 de Dezembro de 2013, em Reunião Ordinária de nº 146, realizada por videoconferência, no dia 08 de Dezembro de 2021,

RESOLVE:

1º - Aprovar, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – Exercício 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

2º - Os saldos remanescentes referentes ao Exercício – 2021 serão utilizados no ano de 2022.

3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 08 de Dezembro de 2021.


Gelbe Angelo Lima Vieira
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social